

DECRETO Nº 33.578 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, o Instituto Humanize de Assistência e Responsabilidade Social.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife e diante do contido no Art. 5º da Lei nº 17.875, de 10 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, o INSTITUTO HUMANIZE DE ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, associação privada, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 28.399.030/0001-31, com sede à Rua Sítio Novo, nº 72, Bairro de Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador-Geral do Município

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

